CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.894

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Cordeiros pedem melhores condições de trabalho

O representante da categoria, Mateus Silva Santos, utilizou a Tribuna Popular da Câmara

A Tribuna Popular da Câmara foi ocupada pelo presidente do Sindicato dos Cordeiros do Estado da Bahia (Assindcorda), Mateus Silva Santos, na sessão ordinária de segunda-feira (17). Ele pediu melhores condições de trabalho para a categoria já no Carnaval deste ano, ressaltando a implantação de dois pontos de apoio, criação de um projeto social com a participação dos grandes patrocinadores da festa e a distribuição de sopa para os trabalhadores.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 e 4

Foto: Antonio Queirós



Foto: https://www.bnews.com.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Memorial recebe visita de estudantes de cursos técnicos

Alunos de Radiologia e Administração realizaram uma atividade multidisciplinar

Fotos: Reginaldo Ipê



Estudantes da Instituição Grau Técnico em visita ao Memorial da Câmara

O Memorial da Câmara de Salvador recebeu a visita, na manhã do dia 14, de alunos da Instituição Grau Técnico. Acompanhados pela professora de Matemática Aplicada em Administração, Lorena Santana Nunes, os estudantes do nível técnico visitaram o museu como parte de uma atividade educativa multidisciplinar.

Segundo a professora Lorena, os alunos irão explorar como as disciplinas se relacionam com a visita, destacando a importância dos dados quantitativos e do marketing na promoção do Memorial e de outros museus da cidade.



Os estudantes, com idades entre 17 e 35 anos, tiveram a oportunidade de conhecer a história da Câmara Municipal de Salvador e da capital baiana, através das explicações dos mediadores, das obras de arte e dos documentos históricos em exposição. A visita proporcionou um espaço para os alunos refletirem sobre suas experiências e adquirirem conteúdo para os seus projetos em sala de aula.

Biblioteca lança projeto "Encontro com o Escritor"

A iniciativa busca dar visibilidade a escritores locais

A Biblioteca Professor Jorge Portugal da Câmara Municipal de Salvador abriu as inscrições para o projeto "Encontro com o Escritor", uma iniciativa que busca dar visibilidade a escritores locais e aproximar a comunidade das histórias baianas.

As inscrições seguem abertas até março e os autores interessados em divulgar suas obras devem preencher o formulário disponível no link https://forms.gle/5UPbAf2iHixBhY778 e aguardar o contato da organização.

Como destacam os organizadores, o projeto está sendo lançado para permitir que os escritores compartilhem suas histórias com o público e ajudem a fortalecer a literatura baiana.

SOBRE A BIBLIOTECA

A Biblioteca Professor Jorge Portugal é aberta ao público e fica localizada no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, na Praça Thomé de Souza, ao lado do Elevador Lacerda.

Com uma estrutura moderna e climatizada, oferece espaço para atividades culturais promovidas pela própria biblioteca ou por instituições parceiras.

Funcionamento: De segunda a quinta-feira, das 9h às 12h, e das 13h às 16h; às sextas-feiras, das 9h às 14h.

Card: Divulgação/CMS



Contato: biblioteca@cms.ba.gov.br.

Representante do Sindicato dos Cordeiros utiliza a Tribuna Popular

Mateus Silva Santos reivindica "responsabilidade social" na gestão do Carnaval 2025

Fotos: Antonio Queirós



O presidente do Sindicato dos Cordeiros, Mateus Silva Santos, discursando na Tribuna Popular da Câmara

O presidente do Sindicato dos Cordeiros do Estado da Bahia (Assindcorda), Mateus Silva Santos, utilizou a Tribuna Popular da Câmara, na sessão ordinária de segunda-feira (17). O dirigente sindical reivindicou "responsabilidade social" na gestão do Carnaval 2025 com relação à categoria. A sessão ordinária foi presidida pelo 1º secretário da Mesa Executiva, vereador Claudio Tinoco (União).

"Na festa momesca, a Prefeitura irá faturar milhões. E não podemos fechar os olhos para os 15 mil cordeiros que enfrentam dificuldades durante o Carnaval para garantir seu pão de cada dia", afirmou Mateus Silva Santos.

No seu pronunciamento na Tribuna Popular, Mateus reivindicou a criação do Fundo Social do Carnaval para apoiar as categorias em situação de vulnerabilidade social; a instalação de um espaço de convivência na Central dos Cordeiros, para dar suporte e acolhimento durante os dias de festa; um projeto social para os cordeiros, com a participação dos patrocinadores que faturam alto com o evento; e que a Prefeitura forneça um "sopão" para a categoria.



Vereador Claudio Tinoco presidindo a sessão ordinária

DEBATE

No último dia 12, o vereador Maurício Trindade (PP) promoveu, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, uma audiência pública intitulada Trabalhador Legal. A atividade legislativa contou com a presença de vereadores, representantes do Sindicato dos Cordeiros, ambulantes, montadores, recicladores, músicos, profissionais do entretenimento e sociedade civil, que apresentaram suas reivindicações sobre as dificuldades enfrentadas antes, durante e após o Carnaval.

Na sessão ordinária, Mauricio Trindade abordou o tema. "O Carnaval de Salvador não pode ser só para os ricos. Os cordeiros recebem água quente. E necessitam de um local para banho", pontuou. Ele acrescentou que os ambulantes reclamam "da ditadura da cerveja que patrocina o Carnaval".

Ainda em seu pronunciamento, afirmou que "o ISS na área da saúde aumentou em Salvador, mas os camarotes tiveram redução deste imposto".

Já a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, parabenizou o vereador Maurício Trindade pela audiência pública e fez uma saudação ao Assindcorda "pela sua luta". De acordo com a parlamentar, "a pobreza também vai para a avenida. São pessoas que vão trabalhar no Carnaval para terem alguma renda, pois estão incluídas no Bolsa Família e também em situação de desemprego".



> **"Na festa momesca, a Prefeitura irá faturar milhões. E não podemos fechar os olhos para os 15 mil cordeiros que enfrentam dificuldades durante o Carnaval para garantir seu pão de cada dia"**
>
> **Mateus Silva Santos**

POLÍCIA MILITAR

Nos registros da sessão ordinária, o vereador Alberto Braga (Republicanos) fez uma menção aos 200 anos de existência da Polícia Militar do Estado da Bahia (PM/BA). A corporação foi criada oficialmente em fevereiro de 1825, com o nome de Corpo de Polícia. Alberto Braga também prestou uma homenagem ao coronel Marcelo Grun, chefe da Assistência Militar da Câmara Municipal de Salvador.

MARTAGÃO GESTEIRA

Já o vereador Anderson Ninho (PDT), em seu pronunciamento, afirmou que, desde o final do ano passado, estão suspensas as cirurgias cardíacas no Hospital Martagão Gesteira. De acordo com o parlamentar, "há 12 anos não há reajuste no credenciamento desta instituição hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia".

Aladilce Souza se solidariza com os trabalhadores do Carnaval

Líder da oposição defendeu atendimento humanizado e protestou contra a "ditadura das marcas"

A líder da bancada da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), se solidarizou com os trabalhadores do Carnaval de Salvador que, na sessão ordinária de segunda-feira (17), ocuparam a Tribuna Popular da Câmara Municipal, reivindicando melhores condições de trabalho nos circuitos oficiais.

Aladilce acolheu as reivindicações apresentadas pelo presidente do Sindicatos dos Cordeiros (Assindcorda), Mateus Silva Santos: "Eles precisam de espaços para trocar de roupa, tomar um banho, fazer uma refeição de qualidade. Querem dignidade, respeito, ser bem tratados e o fim da ditadura das marcas de bebidas e até de água mineral".

A vereadora criticou o modelo de financiamento da festa adotado pela Prefeitura, assegurando exclusividade às marcas patrocinadoras, por "engessar" a atuação dos ambulantes e o direito de escolha dos consumidores.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza discursando na tribuna da Câmara

"E a livre concorrência, como é que fica? Os grandes empresários do Carnaval, sobretudo de blocos e camarotes, já têm redução de ISS de 5% para 2% e podem retribuir essa renúncia de receita dada pela Prefeitura apoiando essas categorias", comentou. A vereadora ainda ironizou o prefeito Bruno Reis: "Era o rei das taxas, agora está se tornando um Robin Hood às avessas".

> **"Eles precisam de espaços para trocar de roupa, tomar um banho, fazer uma refeição de qualidade. Querem dignidade, respeito, ser bem tratados e o fim da ditadura das marcas de bebidas e até de água mineral".**
>
> **Aladilce Souza**

O processo de escuta, iniciado na audiência pública da semana passada, que resultou na presença de Mateus na Tribuna Popular, terá continuidade na quarta-feira (19), às 9h, no Centro de Cultura da Câmara.

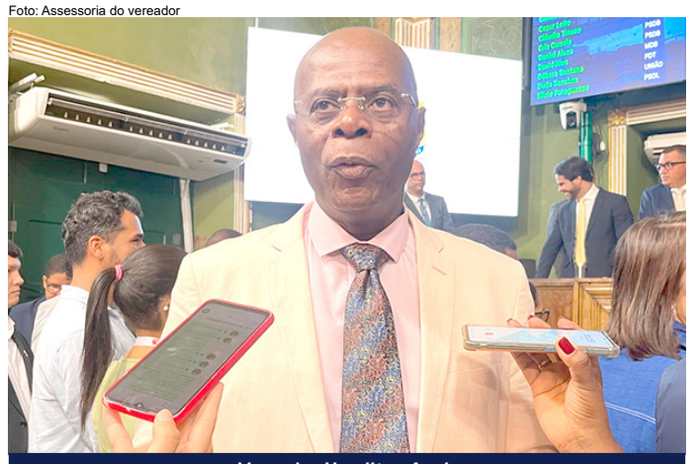
Hamilton Assis propõe ambulatório para pacientes com fibromialgia

Vereador quer garantir às pessoas que vivem com a doença acesso aos serviços necessários

Fevereiro Roxo é uma campanha de conscientização sobre doenças crônicas, como lúpus, fibromialgia e Alzheimer. Embora o município possua a Lei nº 9.708/2023, que autoriza a criação do Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia (PCPF), a população que sofre com a doença ainda enfrenta dificuldades para acessar os serviços necessários. A avaliação é do vereador Hamilton Assis (PSOL), autor do Projeto de Lei nº 59/2025 para a criação do Ambulatório Municipal de Especialidades para Pessoas com Fibromialgia em Salvador.

"Acompanhamos de perto o drama de diversas famílias que convivem com a fibromialgia e o município ainda não consegue oferecer atendimento digno. Não há uma equipe multidisciplinar com a agilidade no acolhimento que essa comunidade precisa. O objetivo do ambulatório é oferecer um serviço de excelência, com acesso garantido a medicamentos, exames e uma equipe especializada, composta por médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, acupunturistas, enfermeiros e nutricionistas", explicou.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Hamilton Assis

De acordo com a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a fibromialgia afeta entre 2% e 12% da população adulta no Brasil, com uma estimativa de 2,5 milhões de brasileiros vivendo com a doença. Em Salvador, a Afibs estima que o número de pessoas afetadas ultrapasse 65 mil.

"Já existe uma lei que precisa ser efetivada. Há alguns anos, o município fez carteiras para identificar as pessoas com fibromialgia, mas essa ação ainda é muito pequena diante da luta diária. Mais do que campanhas internas, precisamos garantir acesso digno à saúde, medicamentos e ao tratamento da dor. A doença pode ser invisível, mas a dor é real", afirmou o autor da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de fevereiro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

"Institui a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto, com os objetivos de:

I - estimular e favorecer a criação, o desenvolvimento e a sustentabilidade de negócios de impacto;

II - incentivar a inovação socioambiental no Município, especialmente aquela destinada à redução de desigualdades e ao desenvolvimento sustentável;

III - promover a atração de capital para investimentos em negócios de impacto;

IV - promover a inclusão produtiva e econômica da população em situação de vulnerabilidade social, por meio de incentivos à sua participação na criação e gestão de negócios de impacto.

Art. 2º Para efeitos do disposto na presente Lei, considera-se:

I - negócios de impacto: empreendimentos ou iniciativas, geridos por microempreendedores individuais ou por pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, com:

a) modelo de negócio economicamente sustentável;

b) modelo de governança que leva em consideração os interesses de fornecedores, investidores, beneficiários, clientes, colaboradores, empregados, comunidade e outros parceiros;

c) finalidade explícita de geração de impacto socioambiental positivo por meio de sua atividade principal.

II - impacto socioambiental: conjunto de transformações socioambientais positivas e mensuráveis geradas pelas atividades de um empreendimento, entidade ou organização da sociedade civil sobre beneficiários, clientes, investidores, colaboradores, empregados e comunidade;

III - investimentos de impacto: mobilização de capital público ou privado para financiar negócios de impacto, com ou sem retorno financeiro sobre o capital investido;

IV - organizações intermediárias: organizações que apoiam e qualificam a construção do ecossistema de investimentos e negócios de impacto ao:

a) conectar, facilitar e apoiar a relação entre investidores, doadores e gestores empreendedores e os negócios de impacto;

b) conectar empreendedores sociais e instituições públicas, privadas e do terceiro setor;

c) promover a gestão do conhecimento sobre o ecossistema, capacitar empreendedores sociais e apoiar o desenvolvimento de metodologias de avaliação do impacto socioambiental causado pelo empreendimento;

d) promover o desenvolvimento e amadurecimento dos negócios de impacto, por meio de capacitações e treinamentos, apoio em gestão, acesso a mentores, entre outras formas de apoio.

V - ecossistema de impacto: conjunto de espaços, circuitos, estruturas, arranjos e relações que atrai e conecta empreendedores sociais, investidores e organizações intermediárias e, desse modo, facilita e potencializa a inovação socioambiental no Município;

VI - inovação socioambiental: desenvolvimento de empreendimentos, iniciativas, serviços e produtos inovadores que têm como principal objetivo resolver problemas socioambientais e gerar impacto socioambiental positivo.

Art. 3º A Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto deverá seguir os seguintes princípios:

I - colaboração entre Poder Público e ecossistema de impacto;

II - valorização das vocações dos distintos territórios do Município, da diversidade cultural e do desenvolvimento sustentável;

III - priorização da redução das desigualdades socioeconômicas entre as diversas regiões do Município e da inclusão produtiva;

IV - inclusão e valorização da autonomia de grupos social e economicamente excluídos nos processos de identificação e formulação de estratégias para atendimento às suas necessidades sociais;

V - promoção e incentivo à igualdade de gênero e racial no ecossistema de impacto.

Art. 4º São estratégias da Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto:

I - articular órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, do setor privado e da sociedade civil na promoção de um ambiente favorável e simplificado ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto;

II - incentivar a atratividade dos instrumentos de fomento para os negócios de impacto, por meio da mobilização de recursos públicos e privados destinados ao investimento e ao financiamento de suas atividades, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

III - estimular o desenvolvimento e a ampliação do ecossistema de impacto, por meio da disseminação de mecanismos de avaliação de impacto socioambiental e do apoio ao envolvimento desses empreendimentos com as cadeias de valor de empresas privadas;

IV - estimular o fortalecimento das organizações intermediárias, por meio do apoio a programas de formação e capacitação sobre empreendedorismo e impacto socioambiental e estudos e pesquisas sobre o ecossistema de investimentos e negócios de impacto;

V - promover um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto, por meio da proposição de atos normativos referentes ao assunto;

VI - fomentar o fortalecimento da gestão do conhecimento no ecossistema de negócios de impacto no Município por meio da promoção de eventos, apoio à geração de dados, realização e disseminação de estudos, pesquisas, cursos e programas de capacitação;

VII - fomentar a criação e o desenvolvimento de cultura e educação empreendedora;

VIII - estimular a participação dos negócios de impacto no mercado interno, em especial nas compras governamentais, por meio de incentivos a serem regulamentados em instrumento específico.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá criar plataforma digital com o objetivo de:

I - divulgar dados, estudos e pesquisas sobre o ecossistema de impacto no Município;

II - divulgar informações sobre ações e programas que integram a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto;

III - publicar, anualmente, informações sobre impactos e resultados das ações e programas previstos no inciso II deste artigo;

IV - possibilitar a conexão entre empreendedores sociais e organizações intermediárias, doadores e financiadores de negócios de impacto no âmbito municipal;

V - disponibilizar cursos, cartilhas e outros materiais de caráter técnico para fomentar a criação e subsidiar a atuação e o fortalecimento de negócios de impacto;

VI - divulgar dados sobre as atividades e iniciativas econômicas dos diferentes territórios do Município, no formato mapa interativo, de modo que seja possível conhecer suas vocações econômicas;

VII - divulgar exemplos de boas práticas em negócios de impacto.

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar, por ato próprio, programa destinado à utilização do termo de fomento, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para incentivar o desenvolvimento de negócios de impacto que atendam às necessidades e demandas de grupos ou populações em situação de vulnerabilidade social no Município e que se enquadrem, juridicamente, como organizações da sociedade civil.

§ 1º A definição das necessidades e demandas a serem priorizadas deverá considerar os diagnósticos sobre vulnerabilidade nos territórios do Município e ser realizada por meio de processo que inclua mecanismos de participação social.

§ 2º Os chamamentos públicos decorrentes do programa tratado neste artigo deverão prever critérios de seleção que valorizem projetos conduzidos por negócios de impacto cujas equipes pertençam, parcial ou integralmente, ao grupo ou população cuja demanda ou necessidade será atendida.

§ 3º Para efeito do previsto no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá oferecer capacitação aos servidores públicos municipais sobre o tema de investimentos e negócios de impacto.

Art. 7º O Poder Executivo poderá criar, por ato próprio, programa destinado a apoiar organizações intermediárias que oferecem capital ou atividades de formação e capacitação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de negócios de impacto a mulheres, pessoas negras, indígenas ou quilombolas, pessoas com deficiência, imigrantes e refugiados, moradores de assentamentos precários e regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 8º A Administração Pública Municipal poderá organizar feiras livres destinadas exclusivamente ao comércio de bens produzidos por negócios de impacto.

Art. 9º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo adequar a Legislação do Município de Salvador e prepará-lo para a gestão do Simpacto, um sistema nacional que irá promover o alinhamento das legislações de estados e municípios brasileiros com as diretrizes da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto) lançamento no mês de junho de 2024 em Brasília.

A proposta foi construída pelas mãos de diversos setores da sociedade, estimulados pela Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação e sua Integração com o Mercado de Trabalho, coordenada por este mandato junto a Câmara Municipal de Salvador, cujo objetivo é também contribuir para a formulação de propostas legislativas em benefício da sociedade soteropolitana. Nove estados brasileiros e o Distrito Federal já promulgaram suas legislações, oriundas de suas referidas assembleias legislativas e distrital. São eles: Alagoas, Ceará Espirito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

O objetivo do Sistema instaurado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) é fortalecer a economia de impacto em todas as regiões do País. A economia de impacto é aquela que promove um ambiente de negócios voltado a soluções para problemas sociais e ambientais, gerando inclusão, renda, bem-estar social, inovação e desenvolvimento econômico.

O Simpacto é um sistema uniformizado que irá desenvolver parcerias com as políticas públicas dos estados, observando as especificidades de cada território, para fomentar iniciativas de impacto alavancando mercados em diversas áreas como produção de energias renováveis, como a eólica e a solar, o turismo e a produção de frutas, como o melão, enfim, em todo e qualquer setor da economia brasileira.

A economia de impacto tem como premissa o desenvolvimento de negócios que gerem renda, resultados financeiros aliados à solução de problemas sociais e ambientais. Ao aderir ao Sistema, os estados trabalharão em cinco eixos da política pública: 1) ampliação da oferta de capital para e economia de impacto; 2) aumento do número de negócios de impacto; 3) fortalecimento das organizações intermediárias; 4) promoção de ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e negócios de impacto e 5) articulação interfederativa com estados e municípios no fomento à economia de impacto.

Conforme o Plano Decenal, a meta é que até 2032 todos os 26 estados e o Distrito Federal tenham aderido ao Simpacto.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto e dá outras providências.

Salvador-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

PROJETO DE LEI Nº64/2025

Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte público para cordeiros de trio elétrico durante o Carnaval de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a gratuidade no transporte público coletivo urbano para os profissionais que atuam como cordeiros de trio elétrico, durante o período oficial do Carnaval de Salvador

Art. 2º. O benefício da gratuidade será concedido por meio de um cartão de gratuidade, que dará direito até 04(quatro) passagens diárias, destinadas ao deslocamento de casa para o circuito do Carnaval e vice-versa, exclusivamente durante o período do evento.

Art. 3º. O cartão de gratuidade será concedido mediante cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), órgão responsável pela gestão do transporte público em Salvador.

Art. 4º. Para efetuar o cadastro, o profissional deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Contrato de prestação de serviço temporário para o cordeiro, concedido pelo contratante;

II – Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);

Parágrafo único: O cadastro deverá ser realizado com antecedência máxima de 10 (dez) dias antes do início oficial do Carnaval.

Art. 5º. O cartão de gratuidade poderá ser retirado:

I – Nos pontos de distribuição instalados pela Prefeitura Municipal de Salvador;

II – Diretamente na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB);

III – Em locais itinerantes definidos em cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB);

Art. 6º. O benefício da gratuidade é intransferível, devendo ser utilizado exclusivamente pelo cordeiro cadastrado. O uso indevido acarretará na suspensão imediata do benefício, além de sanções administrativas.

Art. 7º. O cartão de gratuidade terá validade limitada ao período oficial do Carnaval de Salvador, devendo ser renovado anualmente para cada edição do evento.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. O poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025

Jorge Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O carnaval de Salvador é o maior evento de rua do mundo, mobilizando milhares de trabalhadores temporários, entre eles os cordeiros de trio elétrico, responsáveis por garantir a segurança dos foliões e o ordenamento da festa.

Apesar de sua importância, esses profissionais enfrentam desafios significativos, especialmente em relação à locomoção entre suas residências e os circuitos do carnaval. Muitos cordeiros têm dificuldade para arcar com os custos do transporte público, agravando ainda mais suas condições de trabalho.

Este projeto de lei visa garantir um mínimo de dignidade a esses trabalhadores, oferecendo um incentivo fundamental para que possam se deslocar de forma segura e gratuita. O benefício também contribui para a pontualidade e regularidade dos profissionais em seus postos de trabalho, favorecendo a organização do evento.

Além de promover a justiça social, a iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, previsto na Constituição Federal. Trata-se de uma medida simples, mas de grande impacto para a vida de milhares de trabalhadores que fazer o Carnaval de Salvador acontecer.

Diante do exposto, encaminho a meus pares a presente proposta legislativa para análise e aprovação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025

Jorge Araújo
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº59/ 2025

Considerando que a Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas;

Considerando que o artigo 1º da Lei supracitada determina que a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que incluirá, no mínimo: I - atendimento multidisciplinar por equipe composta de profissionais das áreas de medicina, de psicologia, de nutrição e de fisioterapia; II - acesso a exames complementares; III - assistência farmacêutica; IV - acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física;

Considerando que a Lei Municipal nº 9.708, de 12 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia – PCPF, no município de Salvador;

Considerando que o PCPF do município de Salvador possui os seguintes objetivos: I - oferecer serviços para o diagnóstico e tratamento da Fibromialgia, melhorando a qualidade de vida das pessoas com a doença; II - ampliar o acesso das pessoas com Fibromialgia, qualificando o atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS para esse grupo;

Considerando que o art. 4º da Lei autorizativa do PCPF em Salvador traz que o mesmo será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes: I - respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com Fibromialgia para fazerem as próprias escolhas; II - atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Fibromialgia, priorizando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e tratamentos; IV - garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar; V - diversificação das estratégias de cuidado com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania; VI - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

Considerando que o PCPF deverá ser desenvolvido em um Centro de Referência ou Unidade de Atendimento com tratamento multidisciplinar para pessoas com Fibromialgia, podendo agregar tratamentos especializados e práticas integrativas;

Considerando que a Síndrome de Fibromialgia está na Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), sob o código CID 11 MG30.01. (atualizada em 2022), é uma síndrome multifatorial, de causa ainda desconhecida;

Considerando que os principais sintomas que caracterizam a Fibromialgia são dores generalizadas, persistentes por mais de três meses, sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, bexiga irritável, cefaleia, fadiga, sono não reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo de transtornos de ansiedade e depressão;

Considerando que como ainda não há cura, o tratamento revela-se parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições, impactando negativamente na qualidade de vida do paciente, nos aspectos social, profissional e afetivo;

Considerando que a implementação do Centro de Referência ou Unidade de Atendimento ou Ambulatório Municipal Especializado e de Espaço de Reabilitação "Clínica da Dor", para atendimento de Pessoas com Fibromialgia no município de Salvador, será um passo importante na construção de uma política pública concreta e efetiva da promoção de qualidade de vida e atenção integral à saúde das pessoas com fibromialgia, oferecendo o cuidado e o tratamento necessário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a efetivação da Lei Municipal nº 9.708, de 12 de junho de 2023 por meio da implementação de Ambulatório Municipal de Especialidades para Pessoas com Fibromialgia com equipe multidisciplinar, garantia de medicamentos prescritos e acesso a exames, com o espaço de reabilitação "Clínica da Dor" formado por equipe multidisciplinar: médicas/os especializadas/os, fisioterapeutas, fonoaudiólogas/os, terapeutas ocupacionais, psicólogas/os, acupunturistas, enfermeiras/os e nutricionistas.

Salvador, 27 de janeiro de 2025

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº60/2025

Considerando que o acesso a plataformas digitais é essencial para o fortalecimento do empreendedorismo social amplo em Salvador;

Considerando que o empreendedorismo, sendo ferramenta poderosa para a transformação da sociedade, pode ser ampliado por soluções tecnológicas inclusivas;

Considerando a criação do projeto Agente de Empreendedorismo pelo município de Salvador, programa que visa fomentar o desenvolvimento socioeconômico, por meio do estímulo ao empreendedorismo, apoiando os empreendedores e potenciais;

Considerando que iniciativas com oficinas de informática e acesso a atividades culturais ajudam a conectar jovens e adultos a novos conhecimentos e oportunidades;

Considerando o empreendedorismo social como mecanismo de empoderamento, inovação, desenvolvimento e transformação de vida ao jovem cidadão soteropolitano;

Considerando o Índice de Progresso Social (IPS) 2024 de Salvador de 63,80, o oitavo pior entre as capitais brasileiras;

Considerando a relevância da necessidade de avanço do empreendedorismo social em Salvador com papel estratégico na redução das desigualdades e promoção da inclusão socioeconômica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:
Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda (SEMDEC), que crie um programa voltado às startups de impacto social para formularem aplicativos e plataformas que conectem comunidades a serviços essenciais vinculados ao empreendedorismo social, a fim de mobilizar indivíduos e coletivos a assumirem o protagonismo na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Salvador. 10 de fevereiro de 2025.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/ 2025

Considerando a importância do esporte como ferramenta de transformação social e de promoção de oportunidades;

Considerando que o esporte desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, no desenvolvimento pessoal e na integração comunitária. No entanto, é notório que muitas comunidades, especialmente as localizadas em áreas periféricas, enfrentam carências de infraestrutura esportiva adequada, o que limita o acesso da população a práticas esportivas e de lazer;

Considerando que ao fomentar o esporte nas periferias, proporcionamos às crianças, jovens e adultos oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social. Além disso, investir em infraestrutura esportiva nessas áreas contribui para a redução da violência e da ociosidade, ao mesmo tempo em que fortalece o senso de pertencimento e identidade comunitária;

Considerando que Sussuarana, por ser uma região densamente habitada e com expressiva demanda por atividades esportivas, carece de espaços adequados para a prática esportiva. A manutenção e reforma das infraestruturas das arenas já existentes nessa localidade representaria um importante investimento na qualidade de vida e no bem-estar dos moradores, além de estimular o desenvolvimento de talentos locais e o fortalecimento do associativismo e da coesão social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade de reforma da infraestrutura no campo de futebol da Rua do Jerez, Sussuarana, CEP 41.213-650, Atrás da Secretaria de Educação no CAB.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62 /2025

Considerando que o ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, IV, que estabelece que a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se;

Considerando que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre elas permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, bem como, melhora a expressividade;

Considerando que o ato de brincar incita à criatividade, desenvolve laços afetivos, fomenta a convivência em sociedade, melhora a saúde e traz muitos outros benefícios;

Considerando que crianças portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida tem certa dificuldade a adaptasse aos brinquedos nas praças e em áreas de lazer;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, nas praças, parques e áreas de lazer no Município de Salvador.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2025

Considerando que a inflação nos preços dos alimentos tem impactado significativamente as famílias baianas, especialmente as de baixa renda;

Considerando que a carga tributária incidente sobre alimentos essenciais afeta diretamente o poder de compra dos consumidores, reduzindo sua capacidade de garantir uma alimentação adequada;

Considerando que o Estado da Bahia pode adotar medidas tributárias para mitigar os impactos da alta dos preços, promovendo o bem-estar social e econômico da população;

Considerando que a redução da alíquota do ICMS sobre alimentos básicos pode contribuir para a diminuição dos preços finais ao consumidor e aliviar o custo de vida da população mais vulnerável;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, Jerônimo Rodrigues, que analise a possibilidade de redução da alíquota do ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica, com o objetivo de minimizar os impactos da inflação alimentar e garantir o acesso da população a itens essenciais.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/ 2025

Considerando o crescimento de crianças diagnosticadas com transtorno do Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, paralisia cerebral e outros transtornos que dependem de atendimento especializado;

Considerando a insuficiência de serviços públicos em Neuropediatria, o que acaba gerando longas filas de espera de atendimento, gerando assim o atraso no diagnóstico da criança com deficiência.

Considerando, que o acompanhamento psicológico para os pais e cuidadores, proporciona o suporte emocional, sendo enfrentado por estes desafios diários, quando vão a busca de serviços essenciais para o desenvolvimento da criança, gerando assim a necessidade de suporte psicológico imediato;

Considerando que a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência **(Portaria nº 793/2012)** e os princípios constitucionais do direito à saúde e à dignidade humana, asseguram o acesso a serviços adequados para todas as crianças, independentemente de suas condições;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, a implementação do projeto da criação de um centro de atendimento em Neuropediatria para crianças atípicas, e o estabelecimento de programas de acompanhamento psicológico para pais e cuidadores, para que Salvador se torne uma cidade referência em políticas públicas para crianças atípicas.

Salvador, 11 de Fevereiro de 2025

CEZAR LEITE

Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2025

Considerando que o princípio da dignidade da pessoa humana estabelece que todo indivíduo deve ser tratado com respeito e ter seus direitos e garantias fundamentais assegurados, sem qualquer forma de discriminação, independentemente de identidade de gênero ou orientação sexual, reafirmando o compromisso com a igualdade e a justiça social;

Considerando que segundo apontamento disponibilizado pelo Observatório do Grupo Gay da Bahia, nosso município amarga a primeira colocação no ranking das capitais mais perigosas para o público LGBTQIAPN+;

Considerando que cotidianamente pessoas do grupo LGBTQIAPN+ são vítimas de crimes de ódio, agressões e discriminação;

Considerando que é papel do poder público a instituição de medidas que visem a melhoria nas condições em sociedade para grupos que sofrem violência em razão de sua orientação;

Considerando que por muitas vezes as vítimas deixam de registrarem queixas em virtude de desconfiarem ou até mesmo terem receio de serem abordadas de forma preconceituosa;

Considerando que um grupo treinado e sensível às necessidades deste grupo pode aumentar a confiabilidade e incentivo às denúncias;

Considerando que um grupo especializado poderá agir com mais rapidez em situações de risco, como exemplo de ataques homofóbicos e transfóbicos, garantindo mais segurança para a comunidade;

Considerando que a criação de um grupo especializado reforçaria o compromisso do nosso município com os direitos humanos, e com a promoção de igualdade para todos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de uma Ronda Especial dentro da Guarda Municipal para atender e proteger a população LGBTQIAPN+.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025.
ISABELA SOUSA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66 / 2025

Considerando que Salvador enfrenta, nos últimos anos, um aumento significativo na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como chuvas torrenciais, inundações e tempestades, resultando em danos consideráveis à infraestrutura urbana e impactando diretamente a vida de milhares de cidadãos;

Considerando que, segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Salvador registrou, apenas em 2022, um aumento de 40% nas chuvas em comparação aos anos anteriores, provocando transtornos que afetaram a segurança e a dignidade de muitas famílias;

Considerando que as comunidades mais vulneráveis são as mais afetadas por esses desastres, enfrentando perdas de bens materiais, deslocamentos forçados e danos à saúde mental, tornando-se essencial oferecer suporte adequado a essas populações;

Considerando que a criação de um Fundo Municipal de Perdas e Danos destinará recursos financeiros para auxiliar as vítimas desses eventos, permitindo a recuperação imediata, o fornecimento de moradia temporária e assistência psicológica às famílias impactadas, garantindo um recomeço digno;

Considerando que, além do suporte financeiro, este fundo poderá promover campanhas de conscientização sobre prevenção de desastres, contribuindo para a resiliência da população diante de futuros eventos climáticos;

Considerando a necessidade de assistência financeira e apoio psicológico às famílias afetadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um Fundo Municipal de Perdas e Danos destinado às vítimas de eventos climáticos extremos no município de Salvador.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025
ISABELA SOUSA

REQUERIMENTO Nº 96/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para celebrar os 79 anos da Universidade Federal da Bahia, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 97/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para celebrar os 36 anos do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado da Bahia, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 98/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para celebrar o Dia Mundial da Saúde Mental, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 99/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir as políticas de atenção à saúde da mulher, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 100/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir as Políticas de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher, em alusão aos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 101/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir e celebrar as matrizes do forró, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 102/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Trabalhador(a) Doméstico(a), em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 103/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial para discutir a política cultural no município de Salvador, para marcar a passagem do Dia Nacional da Cultura, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 104/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a situação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias no município de Salvador, para marcar a passagem do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 105/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial com objetivo de celebrar 60 anos do Hospital Martagão Gesteira, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE.

REQUERIMENTO Nº 106/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar em Defesa do Primeiro Emprego para a Juventude.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO GUIMARÃES NETO.

REQUERIMENTO Nº 107/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em para a entrega do Prêmio Líder Comunitário, mediante a Resolução Nº 1.991/2010, no dia 5 de maio do presente ano, às 18h.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

REQUERIMENTO Nº 108/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Favela, comemorado anualmente no dia 4 de novembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

REQUERIMENTO Nº 109/25..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar de Combate à Desnutrição Infantil e Promoção da Alimentação Saudável.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ISABELA SOUSA.

REQUERIMENTO Nº 110/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração ao Dia Estadual da Mulher na Política.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 111/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, sobre a Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei Federal 15.069 de 23 de dezembro de 2024.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 112/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial no dia 29/09/2025, em comemoração ao Dia do Evangélico.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 113/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao dia 12 de maio, Dia Internacional da Enfermagem e Dia do Enfermeiro.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

ATA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON NINHO (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RODRIGO AMARAL (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO e SÍLVIO HUMBERTO, estando licenciada a vereadora MARCELLE MORAES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 51 a 58/25 do vereador Sandro Filho, 59/25 do vereador André Fraga, 60 e 61/25 do vereador Cláudio Tinoco, 62/25 da vereadora Roberta Caires, 63/25 do vereador André Fraga e 64/25 do vereador Jorge Araújo; Projetos de Indicação n.s 43/25 do vereador André Fraga, 44 e 45/25 do vereador Kel Torres, 46 e 47/25 do vereador George Reis, 48/25 da vereadora Debora Santana, 49 a 52/25 do vereador Kel Torres, 53/25 da vereadora Roberta Caires, 54 a 58/25 do vereador Kel Torres, 59/25 do vereador Hamilton Assis, 60/25 da vereadora Roberta Caires, 61/25 do vereador Randerson Leal, 62/25 da vereadora Debora Santana, 63/25 do vereador Alberto Braga,

64/25 do vereador Cézar Leite e 65 e 66/25 da vereadora Isabela Sousa; Projetos de Resolução n.s 7 e 8/25 do vereador Alberto Braga, 9/25 do vereador Daniel Alves, 10/25 da vereadora Roberta Caires e 11/25 da Mesa Executiva; Requerimentos n.s 94/25 do vereador Hamilton Assis, 95/25 da vereadora Roberta Caires, 96 a 105/25 da vereadora Aladilce Souza, 106/25 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 107 e 108/25 do vereador George Reis, 109/25 da vereadora Isabela Sousa, 110 e 111/25 da vereadora Marta Rodrigues e 112 e 113/25 da vereadora Debora Santana; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 1/25 do vereador Júlio Santos, 2/25 do vereador André Fraga e 3/25 do vereador Carlos Muniz; Moção n. 20/25 do vereador George Reis; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Mateus Silva Santos, presidente do Sindicato dos Cordeiros do Estado da Bahia (ASSINDCORDA), agradeceu aos edis pela audiência pública realizada na semana anterior, a qual dera espaço para os cordeiros e para as demandas dos trabalhadores do Carnaval. Pediu que a gestão do Carnaval assumisse responsabilidade social quanto aos 15 mil cordeiros e suas dificuldades para trabalhar. Expôs algumas das demandas dos cordeiros, como: criação de ponto de apoio com água gelada para beberem; sopão para alimentá-los; centro de convivência para descanso e alimentação; e fundo social de amparo aos trabalhadores. Deu como referência para essas demandas os restaurantes populares já existentes. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Maurício Trindade considerou que o Carnaval vinha se pautando pela desumanidade com os cordeiros e expôs sobre as carências desses trabalhadores, inclusive quanto a banho. Criticou o monopólio de marca de cerveja vendida no evento, observando que os mais ricos, em camarotes, escolhiam o que beber. Exigiu respeito e dignidade para esses trabalhadores. A vereadora Aladilce Souza saudou os trabalhadores representados na Tribuna. Também saudou o vereador Maurício Trindade pela audiência pública sobre os trabalhadores do Carnaval. Afirmou que essa questão era suprapartidária e de cunho humanitário, relacionada às desigualdades e à pobreza que havia na Cidade e que emergia no Carnaval, no qual os mais pobres iam buscar alguma renda. Também criticou a exclusividade de marca de cerveja. O vereador Randerson Leal parabenizou o ASSINDCORDA e saudou os 15 mil cordeiros de Salvador, colocando-lhes à disposição o seu mandato. Lembrou audiências sobre vários profissionais do Carnaval, assinalando a ausência da Prefeitura nesses encontros. Rejeitou a ideia, da Prefeitura, de o Carnaval da Barra ir para a Boca do Rio e afirmou que a Prefeitura visava a elitizar o evento. Defendeu carnavais de bairro. O vereador Hamilton Assis considerou que a situação dos cordeiros decorria da falta de planejamento do Carnaval por parte da Prefeitura. Destacou o vulto financeiro do evento, afirmando que a festa poderia servir de impulso econômico e social, com a inclusão dos trabalhadores nos seus lucros. Criticou o modelo privatizado dos camarotes. A vereadora Marta Rodrigues saudou o orador da Tribuna, enaltecendo o seu Sindicato. Também saudou o vereador Maurício Trindade pela audiência pública e o espaço que ela dera aos trabalhadores do Carnaval. Defendeu um trabalho decente para esses trabalhadores. O vereador Sílvio Humberto cumprimentou o senhor Mateus Santos pelo seu papel no Carnaval e o vereador Maurício Trindade pela escuta promovida com a audiência. Afirmou que os lucros do Carnaval eram para poucos e que isso se devia a uma escolha política de não-inclusão. O senhor presidente pediu atenção quanto à presença de assessores no Plenário, para que ela não embaraçasse o fluxo dos trabalhos. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Isabela Sousa (18 e 19 de fevereiro), João Cláudio Bacelar (3 a 5 e 10 a 12 de fevereiro), Marcelle Moraes (17 de fevereiro) e Sílvio Humberto (12 de fevereiro). No **Pinga-Fogo,** o vereador Randerson Leal mencionou o seu Projeto, aprovado na Casa, para a criação de faixa exclusiva para motociclistas. Expôs os benefícios dessa inovação e rejeitou o fato de a Transalvador anunciar sua implementação sem creditá-la à CMS, enquanto o Projeto seguia sem a sanção do prefeito. Pediu a intercessão dos pares junto ao prefeito. A vereadora Roberta Caires expôs dois casos de feminicídio ocorridos em Salvador no fim-de-semana. Apresentou dados sobre violência contra a mulher e apontou falta de prevenção pública sobre isso. Destacou a importunação a mulheres no Carnaval e criticou o governador do Estado por não agir sobre isso. Pediu um minuto de silêncio pelas mulheres assassinadas, o qual foi aceito e cumprido. A vereadora Eliete Paraguassu discorreu sobre o IPTU pago pelas populações das ilhas. Explicou que essas pessoas pagavam caro e não contavam com estruturas e políticas públicas correspondentes. Pediu que essas pessoas tivessem isenção similar à dos quilombolas e disse que elas também pagavam caro por transporte. Em comunicação inadiável, o vereador Alberto Braga saudou os 200 anos da Polícia Militar (PM) e pediu orações para o Papa Francisco, que tinha problemas de saúde. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança da Oposição, a vereadora Marta Rodrigues comentou sobre a descoberta de um cemitério de escravizados na Pupileira. Cumprimentou a pesquisadora responsável pela descoberta e defendeu que o local fosse tombado e se tornasse um centro de memória voltado à reparação histórica. Pela mesma representação, o vereador Sílvio Humberto associou-se à vereadora Marta Rodrigues e cumprimentou a responsável pela descoberta. Criticou a aplicação da Taxa de Resíduos Sólidos aos mais pobres, destacando a alta desse tributo e a não-correspondência disso em serviço prestado. Pela Liderança do Governo, o vereador Anderson Ninho relatou a má-situação na escola onde estudara, cobrando medidas. Apontou a não-realização de cirurgias cardíacas no Hospital Martagão Gesteira e a difícil espera de crianças e seus pais. Pediu respostas ao Governo do Estado e apoio aos pares da Oposição. O vereador Felipe Santana saudou o vereador Maurício Trindade pela audiência sobre os trabalhadores do Carnaval, cuja dignidade defendeu, lamentando a desatenção da Prefeitura a seu respeito. O vereador Cézar Leite destacou a desaprovação ao Presidente Lula, cujo governo criticou. Apontou populismo na conduta do Presidente, afirmando que o País atravessava um momento difícil, com alta de preços. Considerou que o PT fracassava e indagou se, em 2026, a população escolheria o modelo atual. O senhor presidente registrou a presença do jornalista, escritor e agitador cultural Clarindo Silva. A vereadora Aladilce Souza criticou a desafetação e alienação de áreas importantes da Cidade, com o consequente aumento de construções em trechos da Orla. Enalteceu o Presidente Lula e repudiou o ex-Presidente que o antecedera. Destacou políticas sociais e êxitos econômicos do governo Lula. O vereador Kel Torres pediu atenção à questão do feminicídio, lamentando o recente assassinato de uma jovem, em Salvador, pelo namorado. Contou ter estado com essa jovem pouco tempo antes. Saudou a PM pelos 200 anos e informou Moção de Repúdio ao Feminicídio. Pela ordem, associou-se a vereadora Aladilce Souza. O vereador Marcelo Guimarães Neto associou-se quanto aos 200 anos da PM, a qual enalteceu. Apelou ao governador do Estado para que houvesse uma postura enérgica frente à violência na Bahia. O vereador Anderson Ninho contou que seu tio fora o primeiro vereador e o primeiro deputado federal, eleito diretamente, originário da PM. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza transmitiu ao vereador Anderson Ninho a resposta da secretária estadual da Saúde sobre as cirurgias no Hospital Martagão Gesteira, indicando que as cirurgias se realizavam em outro hospital. Pela ordem, o vereador Anderson Ninho agradeceu. O vereador Hamilton Assis expôs sobre o seu Projeto para a criação da escala de trabalho 4/3 para os servidores municipais. Comentou sobre os problemas, para o trabalhador e para o trabalho, decorrentes da atual escala e pediu que a Casa defendesse o trabalho digno. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
TÉO SENNA	3 dias – A partir de 16/02/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ATO Nº 606/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: Andrié Roberto da Silva cadastro nº 6.170, Mario Ferreira Neto, cadastro nº 3.381 e Pedro Alexandre Machado da Silva Capinam, cadastro nº 6.189, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das respectivas atribuições, através do Processo Nº 189/2025, integrarem a Comissão de Apuração dos fatos denunciados no Processo Administrativo nº 1.386/2024, que trata das irregularidades no contrato CMS nº 11/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Salvador e a empresa ASP Participações e Empreendimentos Ltda e

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Ato administrativo, e será concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, 18 de fevereiro de 2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

AUTOR: Daniel Alves

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza à Gustavo Henrique Dutra Mettig"

RELATOR: Sidnho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do vereador Daniel Alves, que visa conceder a Medalha Thomé de Souza à Gustavo Henrique Dutra Mettig.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereio de 2025.

Sidnho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Julio Santos
Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

AUTOR: Marcelo Guimarães Neto

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado de Goiás, o Excelentíssimo Senhor Dr. Ronaldo Caiado."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do vereador Marcelo Guimarães Neto, que visa conceder a Medalha Thomé de Souza ao Governador do Estado de Goiás, o Excelentíssimo Senhor Dr. Ronaldo Caiado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Júlia Santos
Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

AUTOR: George Gordinho da Favela

EMENTA: "Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Jornalista e Comunicador ao Senhor Sodake Fernandes Albuquerque."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 04/2025, de autoria do vereador George Gordinho da Favela, que visa conceder o título de Cidadão Soteropolitano ao Jornalista e Comunicador ao Senhor Sodake Fernandes Albuquerque.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Júlia Santos
Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

AUTOR: Alberto Braga

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Itamar Rangel Vieira Júnior."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria do vereador Alberto Braga, que visa conceder a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Itamar Rangel Vieira Júnior.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Júlia Santos
Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

AUTOR: George Gordinho da Favela

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao SubTEN PM Edivan Nascimento Santana."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria do vereador George Gordinho da Favela, que visa conceder a Medalha Thomé de Souza ao SubTEN PM Edivan Nascimento Santana..

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Júlia Santos
Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

AUTOR: Andre Fraga

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Soteropolitano a Silas Ferreira Vieira."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 06/2025, de autoria do vereador Andre Fraga, que visa conceder o Título de Cidadão Soteropolitano a Silas Ferreira Vieira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025

AUTOR: Alberto Braga

EMENTA: "Concede o título de cidadão soteropolitano à Juarez Gonçalves da Hora."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 08/2025, de autoria do vereador Alberto Braga, que visa conceder o título de cidadão soteropolitano à Juarez Gonçalves da Hora.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

AUTOR: Alberto Braga

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz de Jesus Carvalho."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 07/2025, de autoria do vereador Alberto Braga, que visa conceder a Medalha Thomé de Souza ao Sr. André Luiz de Jesus Carvalho.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2025

AUTOR: Daniel Alves

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Policial Civil Vitor Nascimento Calmon."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 09/2025, de autoria do vereador Daniel Alves, que visa conceder a Medalha Thomé de Souza ao Policial Civil Vitor Nascimento Calmon.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza — Rodrigo Amaral — Duda Sanches
Mauricio Trindade — Júlio Santos — Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025

AUTOR: Roberta Caires

EMENTA: "Dispõe sobre a Concessão da Medalha Thomé de Sousa ao cantor e compositor brasileiro Nivaldo Batista Lima (Gusttavo Lima)."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 10/2025, de autoria da vereadora Roberta Caires, que visa conceder a Medalha Thomé de Sousa ao cantor e compositor brasileiro Nivaldo Batista Lima (Gusttavo Lima).

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Júlio Santos
Omarzinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025

AUTOR: Mesa Executiva

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Giovanni Ostiero, educador físico e fisiculturista."

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 11/2025, de autoria Mesa Executiva, que visa conceder o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Giovanni Ostiero, educador físico e fisiculturista.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Rodrigo Amaral
Duda Sanches
Mauricio Trindade
Júlio Santos
Omarzinho

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
RUP-1/2025	Júlio Santos	Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto de Educação e Cidadania Tecendo o Saber IECTS	Sidninho	Favorável
RUP-2/2025	André Fraga	declaração de utilidade pública municipal da Associação Grupo EstadoDramático, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 08.890.558/0001-00, com sede e foro nesta Capital.	Sidninho	Favorável
RUP-3/2025	Carlos Muniz	declaração de utilidade pública municipal do INSTITUTO BENEFICENTE NEGO DE ITAPUÃ, CNPJ 54.444.292/0001-80, com sede e foro nesta Capital.	Sidninho	Favorável
RUP-71/2024	Debora Santana	declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS	Sidninho	Favorável
RUP-72/2024	Mauricio Trindade	Declara a Utilidade Pública Municipal do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC).	Sidninho	Favorável



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.